



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Romário

**REQUERIMENTO Nº DE**

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Economia, Paulo Guedes, informações sobre estimativa de impacto orçamentário e financeiro caso se aprove a redução de multas no âmbito do Simples Nacional e sua respectiva memória de cálculo detalhada, para os anos de 2020,2021 e 2022.

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Economia, Paulo Guedes, informações sobre estimativa de impacto orçamentário e financeiro caso se aprove a redução de multas no âmbito do Simples Nacional e sua respectiva memória de cálculo detalhada, para os anos de 2020,2021 e 2022.

Nesses termos, requisita-se:

1. Qual a legislação aplicável às multas por atraso no pagamento do Simples Nacional?
2. Nos anos de 2017, 2018 e 2019, quanto foi arrecadado de receitas relacionadas a essas multas?
3. Qual o número atual de empresas optantes pelo Simples Nacional, por anexo da Lei Complementar nº 123/2006 e respectivas faixas?
4. Qual a taxa de inadimplência no Simples Nacional? Qual a média de dias de atraso nos pagamentos? Há outros indicadores quanto



à inadimplência que possam ser úteis para estimar o impacto financeiro da redução das multas? Quais seriam e quais os valores em 2017, 2018 e 2019?

5. Qual seria o impacto financeiro estimado para cada ponto percentual de redução das multas relativas ao Simples Nacional para os anos de 2020, 2021 e 2022?
6. Há estudos ou quaisquer informações da Receita Federal sobre os efeitos da redução de multas sobre a arrecadação dos tributos?

## JUSTIFICAÇÃO

Recebemos da sociedade civil proposta de redução de multas no âmbito do Simples Nacional. Para que se viabilizem as análises que possam eventualmente fundamentar proposição legislativa, são necessárias algumas informações do Ministério da Economia, pois a consultoria orçamentária do Senado Federal, não conseguiu estimar, de forma conclusiva, o impacto orçamentário e financeiro da redução das multas no âmbito do Simples. Entretanto, considerando alguns dados da execução da receita no ano de 2019, estimaram-se impactos mínimos que ocorreriam em alguns cenários. Por exemplo, estimou-se que a redução da multa diária de 0,33% para 0,1650% geraria impacto financeiro negativo de, no mínimo, R\$ 43,2 milhões em 2020, R\$ R\$ 46 milhões em 2021 e R\$ 48,8 milhões em 2022.

Ante à precariedade de dados, enviamos este requerimento. Acreditamos que o Parlamento deve se pautar não apenas pela política, mas também pela técnica e pelo conhecimento científico. As respostas a esses questionamentos serão muito úteis para que avaliemos a viabilidade e a oportunidade de uma proposição legislativa para redução de multas no âmbito do Simples Nacional.

Diante do exposto, submetemos o presente requerimento aos nobres pares para que o pedido de informações seja encaminhado ao Sr. Ministro da Economia, Paulo Guedes, acompanhado da nota técnica dos estudos realizados pela consultoria orçamentária que poderão auxiliar nas respostas prestadas pelo Ministério da Economia.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2020.

**Senador Romário**  
**(PODEMOS - RJ)**

